



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 05/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7377

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jéssus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006825-68.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 724 - Alterar as férias do Desembargador **Ricardo Oliveira**, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 30/5 a 28/6/2023, para usufruto de **15/2 a 15/3/2024**.

N. 725 - Alterar as férias do Desembargador **Ricardo Oliveira**, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 2 a 31/10/2023, para usufruto de **3/6 a 2/7/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1639259 e o código CRC CCCAD98E.

**PORTARIA N. 726 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002792-64.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Rodrigo Mansani**, Auxiliar Judiciário, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, com prejuízo de sua remuneração, a contar de 24/2/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 04/05/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1634228 e o código CRC F5A4ACD2.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008180-45.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 727 - Nomear **Diego Gomes Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio de Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

N. 728 - Designar o servidor **Diego Gomes Viana**, Assessor Técnico III, lotado na Diretoria de Apoio de Primeiro Grau, para atuar no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 05/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1642128 e o código CRC C6944BFA.



**PORTARIA N. 729 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008179-60.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **Ana Cláudia Almeida Parisi** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Diretoria de Apoio de Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 05/05/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1642140 e o código CRC 40C68B23.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008890-65.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 730 - Exonerar **André Ricardo Rodrigues Timbó**, lotado na Presidência, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 731 - Nomear **André Ricardo Rodrigues Timbó** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica da Presidência, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1640979 e o código CRC 1CD91FFB.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008949-53.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 732 - Dispensar a servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

N. 733 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Técnica Judiciária, para compor a Equipe da Força-Tarefa instituída para cadastro e retificação de partes no sistema projudi, objeto da Portaria Conjunta n.º 2, de 31.1.2023, publicada no DJE n.º 7317, de 1º.2.2023, alterada pela Portaria Conjunta n.º 4, de 16.3.2023, publicada no DJE n.º 7346, de 17.3.2023.

N. 734 - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Técnica Judiciária, para compor a Equipe da Força-Tarefa 2023 para a realização de baixas processuais, o arquivajus, objeto da Portaria Conjunta n.º 3, de 2.3.2023, publicada no DJE n.º 7336, de 3.3.2023, alterada pela Portaria Conjunta n.º 5, de 17.3.23, publicada no DJE n.º 7347, de 20.3.2023.

N. 735 - Nomear a servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Ouvidoria-Geral, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1641335 e o código CRC 91190111.

### PORTARIA N. 736 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003127-83.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Cleonice Borges Rocha**, Assistente de Aluno, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Boa Vista, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Corregedoria Geral de Justiça, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 04/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1634131 e o código CRC CE09E98F.

### PORTARIA N. 737 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008500-95.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Lotar o servidor **Wesley Bruno Rodrigues da Silva**, Técnico Judiciário, no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1638628 e o código CRC 2359BDE6.

### PORTARIA N. 738 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020495-42.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Lotar a servidora **Cleunira Aparecida de Oliveira Pinheiro**, ocupante da Função Técnica Especializada, no Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, a contar do dia 16/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1583128 e o código CRC ED1C506A.

### PORTARIA N. 739 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003296-70.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Lotar o servidor público federal **Adriano Castilho de Amorim**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, no Setor de Serviços Terceirizados, a contar de 20/4/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1638537 e o código CRC 91DD24A8.

**PORTARIA N. 740 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

Considerando o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1609152,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente nas Comarcas de São Luiz do Anauá e Rorainópolis dia 05/05/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1637473 e o código CRC F074A0CE.

**PORTARIA N. 741 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão de Compliance no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas institucionais estruturadas para a prevenção, detecção e efetivo combate à corrupção em todas as esferas;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, que incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro o termo compliance, exigindo a observância



pelas estatais de “regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão do biênio 2023/2025 prevê a implantação do Sistema de Gestão de *Compliance* baseado na Norma *ISO 37301:2021*,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de *Compliance* no âmbito do Poder Judiciário de Roraima, cujos membros serão compostos por representantes das seguintes áreas:

I - Dr. Esdras da Silva Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência – Presidente;

II - Henrique de Melo Tavares, Secretaria Geral – Membro;

III - Reubens Mariz de Araújo Novo, Secretaria de Infraestrutura e Logística – Membro;

IV - Diane Souza dos Santos, Secretaria de Gestão Administrativa – Membro;

V - Manoel Martins da Silva Neto - Secretaria de Gestão Administrativa – Membro; e

VI - Frederico Junior Pereira Evangelista, Secretaria de Gestão Estratégica -Membro.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão de *Compliance*:

I - definir a Política de Gestão de *Compliance*;

II - definir os procedimentos e controles necessários para garantir a eficácia do sistema de gestão de *compliance*;

III - fomentar o conhecimento e as práticas de Gestão de *Compliance*;

IV - acompanhar a implementação do sistema de Gestão de *Compliance*, verificando sua efetividade e propondo eventuais ajustes;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de *Compliance*;

VI - revisar a política de Gestão de *Compliance* periodicamente;

VII - promover a certificação do Sistema de Gestão de *Compliance* nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

VIII - avaliar o sistema de Gestão de *Compliance* e deliberar sobre eventuais direcionamentos para a sua consolidação;

IX - acompanhar os Relatórios de Auditoria; e

X - planejar as ações a serem adotadas em relação à política de *Compliance*.

Art. 3º Ao Presidente do Comitê incumbirá:

I - Representar os interesses do Comitê de Gestão de *Compliance*;

II - Fazer cumprir as deliberações do Comitê de Gestão de *Compliance*;

III - Aprovar o Programa de Auditoria anual; e

IV - Decidir a respeito de qualquer adequação que venha a ser considerada quanto à racionalização desses processos.

Art. 4º O Sistema de Gestão de *Compliance* terá as seguintes atribuições:

I - fomentar o conhecimento e as práticas de Gestão de *Compliance*;

- II - promover a certificação da Gestão de *Compliance* de unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- III - implementar, manter e desenvolver um Sistema de Gestão de *Compliance* baseado na Norma ABNT 37301:2021;
- IV - expandir o Sistema de Gestão de *Compliance* baseado na Norma ABNT ISO-37301:2021, conforme decisão da Alta Direção;
- V - promover esforços para implementação do Projeto de Certificação Externa - ISO 37301:2021;
- VI - difundir o Sistema de Gestão de *Compliance* junto às unidades;
- VII - elaborar informativos no âmbito do Sistema de Gestão de *Compliance*;
- VIII - acompanhar e monitorar os relatórios de gerenciamento de riscos;
- IX - elaborar e aprovar, juntamente com a equipe dos macroprocessos, manuais e documentos relativos ao Sistema de Gestão de *Compliance*;
- X - prestar apoio aos representantes dos processos do sistema de Gestão de *Compliance* durante todo o processo de efetivação;
- XI - promover as capacitações necessárias para a melhoria dos processos internos de trabalho;
- XII - relatar o desempenho e as necessidades de melhoria da Gestão de *Compliance* à Alta Direção, por meio da Reunião de Análises Críticas;
- XIII - acompanhar as auditorias externas realizadas pelo Organismo Certificador;
- XIV - propor melhorias aos macroprocessos do Sistema de Gestão de *Compliance*;
- XV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos; e
- XVI - comunicar ao Comitê de Gestão de *Compliance* qualquer informação sobre questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

Art. 5º O responsável pela unidade do macroprocesso indicará o/os representante(s) das equipes de trabalho envolvidas nos processos onde será sistematizada a gestão da qualidade e *ISO 37301:2021*, incentivando o envolvimento e qualificação necessários à sua correta aplicação.

Art. 6º As equipes indicadas pelos representantes de cada macroprocesso deverão acompanhar, monitorar e revisar toda a documentação pertinente.

Art. 7º O Comitê de Gestão de *Compliance* reunir-se-á, em caráter ordinário, sempre após recebimento dos relatórios de Auditoria Interna e Externa para realização de suas atividades de planejamento e decisórias.

Art. 8º O Comitê de Gestão de *Compliance* reunir-se-á, em caráter extraordinário, sempre que for necessário e relevante, podendo ser convocadas reuniões por qualquer um de seus membros, de forma justificada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1640197 e o código CRC A1E36362.

**PORTARIA N. 742 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Comissão de Avaliação do 2º Concurso Prêmio de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital da Presidência de n. 1, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico edição n. 7373 de 2 de maio de 2023, p. 08;

CONSIDERANDO o item 6.2 do Edital supracitado; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0005912-18.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do 2º Concurso "**Prêmio de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima**", na forma que segue:

I - Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Secretário-Geral;

III - Secretária de Gestão de Pessoas;

IV - Secretária de Gestão Estratégica;

V - Secretário de Tecnologia da Informação;

VI - Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Roraima; e

VII - Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar as Iniciativas e Ideias Estruturadas que passarem pela etapa de triagem e conformidade, com base nos critérios e elementos de apresentação consignados no item 6 do Edital da Presidência de n. 1/2023:

I - avaliação preliminar; e

II - avaliação final.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento a qualquer das etapas de avaliação previstas, os membros poderão indicar substituto da sua unidade para compor a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1640271 e o código CRC C48FF9B5.

**PORTARIA N. 743 TJRR/PR, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras relativas aos crachás de identificação nas dependências do Tribunal de Justiça de Roraima, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CNJ n. 376, de 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a expedição e o uso do crachá, para fins de identificação, acesso e permanência nas dependências físicas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme disposições contidas nesta Portaria.

**Das Disposições Preliminares**

Art. 2º É obrigatório o uso de crachá de identificação, de caráter pessoal e intransferível, para os servidores e servidoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras, e visitantes, em todas as instalações do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 3º O não uso do crachá durante o expediente poderá resultar em sanções administrativas observando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º O crachá deverá ser usado acima da linha da cintura, de forma visível, durante a permanência do portador nas dependências do TJRR.

Art. 5º A Secretaria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela expedição e pelo controle dos seguintes tipos de crachá:

I - de Servidor e de Servidora: para uso por servidor (a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, seja de provimento efetivo ou comissionado;

II - de Estagiário e de Estagiária: para uso por estudantes que participam do Programa Rumo Certo e do Programa de Estágio Supervisionado;

III - de Colaborador e de Colaboradora: para uso por pessoa designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Credenciados, sem vínculo com o Poder Judiciário.

IV - de Visitante: para uso por pessoa sem qualquer vínculo com o Poder Judiciário; e

V - Provisório: para uso dos servidores/servidoras, estagiários/estagiárias e colaboradores/colaboradoras, bem como por aqueles que extraviarem o crachá.

Art. 6º Os modelos e as características dos crachás dos servidores e das servidoras, dos estagiários e das estagiárias, e dos colaboradores e das colaboradoras são os constantes dos Anexos I ao V desta Portaria.

Art. 7º Aos servidores e às servidoras cedidos de outros órgãos serão expedidos crachás de identificação funcional, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Os chefes imediatos serão os responsáveis pela fiscalização do uso permanente do crachá por seus subordinados, devendo ser comunicado à Corregedoria-Geral de Justiça o descumprimento destas normas.

Art. 9º Os servidores e as servidoras, os estagiários e as estagiárias e os colaboradores e as colaboradoras que extraviarem ou não apresentarem o crachá de identificação na recepção ou nas entradas principais onde haja controle com a mesma finalidade, deverão dirigir-se à recepção para receber um crachá provisório até

que seja regularizada a pendência, requerendo imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formulário próprio, a expedição de novo crachá.

Parágrafo único. O chefe imediato deverá comunicar imediatamente o extravio do crachá ao Gabinete Militar e às Diretorias dos Fóruns e demais imóveis do Tribunal, cabendo ao titular do crachá requerer nova emissão no prazo máximo de 10 dias a contar da data do extravio.

Art. 10. O uso e a guarda dos crachás são de inteira responsabilidade do titular, que responderá por dano (exceto se decorridos cinco anos do recebimento), descaracterização ou mau uso que dele fizer, salvo nos casos de ocorrência de problemas técnicos ou desgaste natural.

Parágrafo único. No caso de extravio e furto/roubo, o titular deverá registrar Boletim de Ocorrência na Polícia Civil e posteriormente apresentá-lo à Secretaria de Gestão de Pessoas para análise e encaminhamento ao setor responsável pela emissão de crachás.

### **Do Crachá de Servidor**

Art. 11. Os crachás de identificação funcional de servidores obedecem ao modelo constante do Anexo I desta Portaria e tem as seguintes características/campos, de preenchimento obrigatório, servindo de referência para os demais:

I - gerais:

- a) Material: PVC (policloreto de polivinila);
- b) Dimensões: 54mm x 86mm 0,75mm;
- c) Cor: Branca;
- d) Marca do TJRR (horizontal e vertical);
- e) Tipografia: COCOGOSE REGULAR e OPEN SANS BOLD;
- f) Cor AZUL TJRR:
- g) CMYK 98% 6% 10% 2%;
- h) RGB 15 82 134;
- i) Patone Solid Coated 7686 C; e
- j) Web #006699.

II - no anverso:

- a) brasão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima na parte superior-centro;
- b) os dizeres “PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA” na parte superior centro;
- c) campo para inserção de fotografia 3x4, em cores, digitalizada, na parte central;
- d) campos para inserção do nome usual (nome que identifique o portador) e indicação do cargo ocupado, na cor preta, na parte inferior central. Devendo ser observado o emprego obrigatório da flexão de gênero, nos termos da Resolução CNJ n. 376/2021;
- e) campos para inserção de nome social; e
- f) endereço e telefone do Tribunal de Justiça/RR.

III - no verso:

- a) campos para inserção do nome completo do identificado ou nome social, cargo (emprego obrigatório da flexão de gênero), matrícula e data de expedição do crachá, na cor preta; e

b) orientações quanto ao uso e procedimentos para comunicação de dano, perda, roubo e furto ou desligamento do quadro de pessoal, na cor preta.

Art. 12. O crachá de identificação funcional será devolvido à Secretaria de Gestão de Pessoas nos casos de desligamento definitivo, condicionando-se o pagamento de eventuais indenizações à sua devolução ou apresentação de boletim de ocorrência policial, em caso de furto ou roubo.

Art. 13. O (a) servidor (a) efetivo (a) nomeado (a) para exercer cargo em comissão ou designado (a) para função de confiança não fará jus a novo crachá, salvo os ocupantes dos cargos em comissão de códigos TJ/DCA-1, TJ/DCA-2, TJ/DCA-3, TJ/DCA-4 e TJ/DCA-5.

Art. 14. A identidade funcional não substitui o crachá para entrada e permanência nas instalações.

### **Dos Crachás de Estagiário e Estagiária, Colaborador e Colaboradora, Visitante e Provisório**

Art. 15. O crachá de estagiário e de estagiária, modelo constante do Anexo II, conterà o nome do (a) estudante, a lotação e a data de validade, que corresponderá ao período do estágio, devendo ser devolvido à Secretaria de Gestão de Pessoas após o término do contrato.

Art. 16. Os crachás de colaborador e de colaboradora, modelo constante do Anexo III, serão entregues aos colaboradores e colaboradoras designados/designadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Credenciados, que não têm vínculo com o TJ, no momento que o serviço for iniciado e quando do término da prestação do serviço deverão ser devolvidos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 17. Os crachás de Visitante e o Provisório, modelo constante do Anexo IV, serão entregues no momento de sua identificação e deverão ser devolvidos na saída, sendo vedado portá-los fora das dependências do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 18. Os prestadores de serviço permanentes (trabalhadores de empresas contratadas para prestação de serviço unicamente ao TJRR) deverão utilizar o crachás da empresa, no qual conterà obrigatoriamente o nome do contratante (Tribunal de Justiça de Roraima).

Parágrafo único. Os prestadores de serviço eventuais (trabalhadores de empresas contratadas para prestação de serviço não-exclusivos ao TJRR) deverão utilizar o crachás da empresa e receberão um provisório do TJRR para entrada e permanência.

Art. 19. A identidade funcional não será substituída pelo crachá durante a permanência nas instalações do TJRR.

Art. 20. Os (as) visitantes que se recusarem a utilizar o crachá de identificação nas instalações do TJRR poderão ser conduzidos (as) para fora do prédio.

### **Das Disposições Gerais**

Art. 21. A entrega do crachá de identificação funcional será feita mediante assinatura em termo digital, após confirmação dos dados nele contidos.

Art. 22. A primeira via do crachá será emitida sem nenhum custo, havendo a reposição, também sem custo e mediante solicitação, decorridos 5 (cinco) anos de sua expedição, ou nas situações previstas nos incisos I, II, III e V do art. 24.

Art. 23. Nos casos de perda, furto ou roubo do crachá de identificação funcional, o (a) titular deverá apresentar boletim de ocorrência policial à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 24. Será fornecida nova via do crachá de identificação funcional nas seguintes hipóteses:

- I – alteração de dados pessoais;
- II – defeito originário;

III – furto ou roubo da via anterior;

IV – perda; e

V – dano, mediante devolução do cartão danificado.

Parágrafo único. Para emissão de nova via do crachá de identificação funcional, com exceção das situações previstas nos incisos I, II, III e V deste artigo, este último após decorridos cinco anos da entrega, será cobrado o valor correspondente ao custo de expedição, fixado pela Presidência, a ser recolhido junto ao Fundejurr mediante guia de pagamento.

Art. 25. Os dados constantes do crachá de identificação funcional serão extraídos dos assentamentos funcionais e dos contratos de estágio.

Art. 26. A Secretaria de Gestão de Pessoas promoverá as ações necessárias à implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 27. Ao Gabinete Militar do TJRR compete abordar, dentro das instalações do TJRR, todos que estejam sem o devido crachá de identificação, devendo orientar o visitante e caso necessário, conduzi-lo até a recepção para verificar o motivo do não uso do crachá.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TJRR/PR n. 169, de 27 de janeiro de 2017.

## ANEXO I

### Crachá de Servidor e de Servidora



Nome:

Cargo:

Matrícula:  
0000000

Expedição:  
00/00/0000

Esta identificação funcional é de uso pessoal, intransferível e obrigatório nas dependências do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Em caso de dano, perda, furto ou roubo, comunicar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Devolução OBRIGATÓRIA** em caso de desligamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Enê Garcês, 1696, 1º andar - São Francisco  
CEP: 69 305-4152 - Tel.: (95) 3198-4152

## ANEXO II

## Crachá de Estagiário e de Estagiária

	Nome: <input type="text"/>
<b>NOME E SOBRENOME</b>	Cargo: <input type="text"/>
	Matrícula: 0000000      Expedição: 00/00/0000
Lotação: Aaaaa Aaaaa	Esta identificação funcional é de uso pessoal, intransferível e obrigatório nas dependências do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
	Em caso de dano, perda, furto ou roubo, comunicar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas.
	<b>Devolução OBRIGATÓRIA</b> em caso de desligamento.
	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Av. Enê Garcês, 1 696, 1º andar - São Francisco CEP: 69 305-4152 - Tel.: (95) 3198-4152

## ANEXO III

## Crachá de Colaborador e de Colaboradora







**ANEXO IV**  
**Crachá Provisório**



ANEXO V  
Crachá Visitante



	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 04/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1580186 e o código CRC 8E31B7C6.</p>

### EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0003894-24.2023.8.23.8000

**Assunto:** Manutenção Preventiva de Solução de Segurança (Firewalls) - Comarca da Capital - Fevereiro/2023 - II.

Isso posto, com fundamento nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, **defiro** o pagamento do serviço extraordinário aos servidores **Targino Carvalho Peixoto** e **Gabriel Silveira Vieira** por excederem sua jornada de trabalho no dia 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 04/05/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1624342 e o código CRC A24FA9C6.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0007113-79.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pleito de prorrogação de teletrabalho integral.

Isso posto, **defiro parcialmente** o pedido da servidora **Danielle de Miranda Stiebler Meister** nos termos acima explicitados. Destarte, publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente, à Vara da Justiça Itinerante, ao Setor de Licenças e Afastamentos e à Comissão de Gestão de Teletrabalho.

Ao final, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1639276 e o código CRC 7BFE7531.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0021948-09.2021.8.23.8000**

**Assunto:** Pleito de concessão de teletrabalho parcial.

Isso posto, **indefiro** o pedido da servidora **Luana Rolim Guimarães**, nos termos acima explicitados. Destarte, publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente de que deverá comparecer à sua unidade de trabalho, o Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, bem como ao Setor de Licenças e Afastamentos e à Comissão de Gestão de Teletrabalho.

Caberá à autoridade superior imediata a verificação do retorno e a frequência da servidora.

Ao final, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1639155 e o código CRC 65D587E1.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0008670-67.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Assim, em consonância com informações prestadas pelas unidades técnicas, atendidos os requisitos estabelecidos pelas normas e dispositivos aplicáveis, **autorizo** o pagamento ao servidor **Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz** de horas extras decorrentes de serviço extraordinário realizado no dia 12/4/2023, conforme cálculos do Ep. 1631196.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para efetuar o pagamento e realizar demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 05/05/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1636171 e o código CRC 86D30CEF.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0007438-20.2023.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de Indenização de Férias - Juíza de Direito Daniela Schirato Collesi Minholi



Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de indenização de férias à Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi** na forma indicada pela SGM (1640177).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.



	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 05/05/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1641460 e o código CRC 034EFA2D.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0007051-05.2023.8.23.8000****Assunto:** Certidão de Histórico Funcional – Juiz Substituto Dr. Guilherme Versiani.

Nestes termos, **defiro** o pedido formulado pelo magistrado **Guilherme Versiani**, devendo na nova portaria de exoneração do cargo de Assessor Jurídico constar a data de 11.01.2021, coincidindo, assim, com a data de sua posse como Juiz Substituto, visto que não houve interrupção do serviço ou quebra de vínculo, devendo o mesmo entendimento recair sobre o magistrado Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior.

Destarte, publique-se, além do extrato desta decisão, as erratas do item "9", do EP 1621252.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para os registros necessários.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1632335 e o código CRC E137CB7B.



### ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 2, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DJE n. 6836, que circulou no dia 11 de janeiro de 2021,

**Onde se lê:** “[...] a contar de 08 de janeiro de 2021”

**Leia-se:** “[...] a contar de 11 de janeiro de 2021”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1632335 e o código CRC E137CB7B.



### ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 437, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DJE n. 6837, que circulou no dia 12 de janeiro de 2021,

**Onde se lê:** “[...] a contar de 8 de janeiro de 2021”

**Leia-se:** “[...] a contar de 11 de janeiro de 2021”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 04/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1632335 e o código CRC E137CB7B.

### ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 592, de 4 de abril de 2023, publicada no DJE n. 7359, que circulou no dia 10 de abril de 2023,

**Onde se lê:** “[...] Secretaria Unificada das Varas Criminais”

**Leia-se:** “[...] Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/05/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1641040 e o código CRC 0877555D.

# ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

## EDITAL N.º 05/2023

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Elaboração de Projetos de pesquisa-intervenção para Mestrado Profissional**, a ser ministrado pela formadora **Drª Patrícia Medina**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EaD síncrono e assíncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo instrumentalizar participantes para elaboração de projeto de pesquisa-intervenção, a fim de participar da seleção de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (MPPJDH), oferecido pela EJURR em cooperação com a Universidade Federal do Tocantins e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

1.3. A carga horária do curso será de **20 (vinte) horas/aula**.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para magistrados e servidores do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 08/05/2022 às 14h do dia 10/05/2022**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará mediante participação nas atividades realizadas via *Meet* e elaboração do projeto de pesquisa-intervenção.

### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
11/05 14h00 às 17h00	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As especificidades do mestrado profissional em comparação ao mestrado acadêmico a partir do seu objetivo e dinâmica de funcionamento;</li><li>• As características dos produtos de final de curso e seus reflexos sobre a sociedade a partir da identificação de impactos sociais e, em afinidade com Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs) das instituições parceiras;</li><li>• Formulação de problema de pesquisa-intervenção em consonância com as linhas de pesquisa e projetos do MPPJDH.</li></ul> <p><b>Atividade síncrona via Meet.</b></p>	3 h/a
12/05 14h00 às 17h00	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Objetivos da pesquisa-intervenção e gerar cronograma de ação;</li><li>• Os fundamentos metodológicos na forma de etapas de trabalho;</li><li>• Redação de justificativa a partir da perspectiva pessoal-profissional, institucional e dos direitos humanos ameaçados ou aviltados.</li></ul> <p><b>Atividade síncrona via Meet.</b></p>	3 h/a



13 a 25/05	Postagem, pelos participantes, dos projetos, na versão em que estiverem, para análise prévia à assessoria individual. (período de atendimento via WhatsApp para dúvidas)	14 h/a
26/05 A partir das 14h00	Atividade assíncrona de correção de todos os projetos.	
30 e 31/05 A partir das 14h00	Assessoria individual para devolutiva do projeto anotado com apontamentos de melhorias.	

**CURRÍCULO DA FORMADORA:**

**Dr<sup>a</sup> PATRÍCIA MEDINA:** Graduação em Pedagogia pela Faculdade Porto Alegre de Educação, Ciências Humanas e Letras (1986), Graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2006), Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1992) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Goiás (2011) Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção (Esmat 2020). Desde 2003, Professora Associada da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) Docente-Pesquisadora do Mestrado em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos (MPPJDH) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense em cooperação com a Universidade Federal do Tocantins (UFT) desde 2013. Coordenadora do Projeto EducaDH; Presidente do Comitê de Planejamento Estratégico e da Comissão de Autoavaliação do MPPJDH. Membro dos Grupo de Pesquisa CAOIDES e ForProf cadastrada no CNPQ. Ensina principalmente metodologias de pesquisa e gestão de projetos.

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO**

**Processo ADMINISTRATIVO n. 0006259-85.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de requerimento formulado por Douglas Rafael da Silva Pinto, em que solicita seu descredenciamento como Perito nas áreas Grafotécnico, Perícia Judicial, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigação de Usucapião (Ep. 1637865)
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - Salc elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1637883).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379), HOMOLOGO O DESCREDENCIAMENTO.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Salc para as providências pertinentes.

**Henrique de melo Tavares**  
Secretário-Geral

**DECISÃO**

**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Grafotécnico, Papioscopia, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigador de Usucapião, Perito nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis e Perito nas áreas Grafotécnico e Documentoscopia ( Eps. 1636785, 1636805 e 1636889).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2017 (Ep.1336379) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1637769), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, LUCIANO DESCHAMPS FERREIRA (EP 1636785), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnico, Papioscopia, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigador de Usucapião, JOAB LUIS DE SOUSA MACEDO (EP 1636805), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis e ROBERTO MAGALHÃES CAMARGO (EP 1636889), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnico e Documentoscopia, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretária-Geral



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0002240-02.2023.8.23.8000	DCTFweb FUNDEJURR	2022	R\$ 39.698,70
0002248-76.2023.8.23.8000	DCTFweb FUNDEJURR	2022	R\$ 121.358,96

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2023**

**N. 138** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009176-43.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Henrique Sérgio Nobre	Técnico Judiciário - Proteção	0,5 (meia diária)
Jesus Nazareno Ribeiro dos Santos	Técnico Judiciário - Proteção	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Vila Fonte Nova – Município do Cantá/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandado judicial	
<b>Data:</b>	27/04/2023	

Boa Vista, 05 de Maio de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 521** - Convalidar a designação do servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/ Secretaria, no período de 23 a 30/4/2023, em virtude de afastamento do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

**N.º 522** - Designar a servidora **INÊS GORETTE GARCIA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 8 a 22/5/2023, em virtude de férias da servidora Aline Mabel Fraulob Aquino.

**N.º 523** - Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 18 a 27/5/2023, em virtude de férias do servidor Márcio Costa Moratelli.

**N.º 524** - Convalidar a designação do servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Servidores, no período de 29/4 a 5/5/2023, em virtude de recesso da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0009325-39.2023.8.23.8000



Assunto: Progressão Funcional dos servidores - Maio/2023

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP. 1639952 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no EP. 1639952, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)</b> , em 05/05/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1641100</b> e o código CRC <b>34ACC9AD</b> .

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 5 DE MAIO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 143** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA BEATRIZ COSTA DIAS**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 30/4 a 14/5/2023.

**N.º 144** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANGELICA OLIVEIRA DE MESQUITA**, Assessora Técnica II, no período de 2 a 16/5/2023.

**N.º 145** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, no período de 3 a 16/5/2023.

**N.º 146** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **VALDIRENE SOARES MORENO**, Requisitada - União/Segad/Outros Orgãos, no período de 2 a 3/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 05/05/2023

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2023 (Proc. Adm. SEI n.º 0004549-93.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – STI/TJRR, para execução das tarefas de operação, sustentação, gerenciamento e monitoramento, suporte, segurança da informação e administração de bancos dados corporativos por meio de Ordens de Serviços, utilizando o modelo de remuneração baseado em Unidade de Serviço Técnico – UST, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/ GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03.627.226/0001-05.	R\$ 553.999,93	R\$ 1.265.495,52	Adjudicado/ Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 05/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1641871** e o código CRC **6BF312E8**.



# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

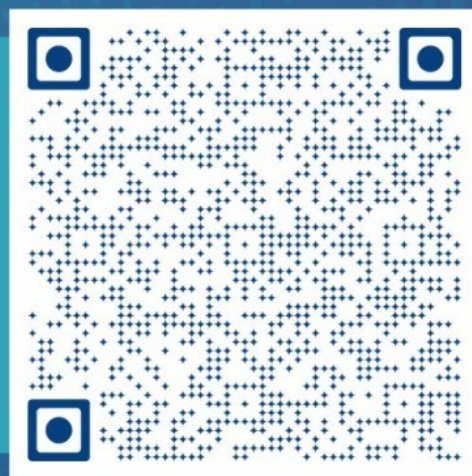
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data



**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 05/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0720880-09.2012.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)**

**Autor(s): CLAUDIO MORAES DE ARAUJO, ELIEZER MAGALHÃES DE SOUZA, GISELE OLIVEIRA MORAES DE LIMA, JESUS LOURENÇO DA SILVA, JOSE GERALDO PEREIRA DE SOUZA, MARIANO TERCO DE MELO, REJANE GOMES DE AZEVEDO, SILVANIA APARECIDA DO NASCIMENTO, VIVIANE QUEIROZ DE LUCENA**

**Réu(s): ESTADO DE RORAIMA**

Em razão da comunicação de falecimento dos exequentes abaixo identificados, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do espólio da(s) parte(s) JOSE GERALDO PEREIRA DE SOUZA (CPF: XXX.020.707-15) e JESUS LOURENÇO DA SILVA (CPF: XXX.922.952-15), para tomar(em) conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) determino a intimação POR EDITAL com prazo de 20 dias corridos (art. 257, III, CPC) do espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros dos referidos exequentes, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de extinção do processo, na forma do inciso II do §2º do art. 313 do Código de Processo Civil. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de maio de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 05/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806611-84.2023.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** C E PINOTTI (CPF/CNPJ: XXXX2.188/0004-89)CLAUDIO EDER PINOTTI (CPF/CNPJ: XXX.110.162-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **CLAUDIO EDER PINOTTI (CPF/CNPJ: XXX.110.162-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806986-85.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ELISANGELA FARIAS (RG: XXXX894520040 SSP/RR e CPF/CNPJ:XXX.234.143-44)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ELISANGELA FARIAS (RG: XXXX894520040 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.234.143-44)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807006-76.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONIO RAFAEL DE CASTRO (RG: XXXX67-2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.171.602-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANTONIO RAFAEL DE CASTRO (RG: XXXX67-2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.171.602-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806646-44.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** VALTERNUBIA DO PERPETUO PEREIRA NOLVAZ (RG: XXXX163 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.765.642-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **VALTERNUBIA DO PERPETUO PEREIRA NOLVAZ (RG: XXXX163 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.765.642-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0808869-77.2017.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72) MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04) SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX60.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804534-78.2018.8.23.0010**

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72) MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04) SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX60.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0817053-46.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** JOSE FLAVIO BARBOSA (RG:XXXX48 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **JOSE FLAVIO BARBOSA (RG: XXXX48 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): GM/MONZA de placa JWH3847**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804308-78.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** LARA MENDES MAFRA (CPF/CNPJ: XXX.542.992-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **LARA MENDES MAFRA (CPF/CNPJ: XXX.542.992-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 70,94 (EP. 300.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0817839-90.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** DANIEL MORAES BARRETO (RG: XXXX72 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.176.072-00) DANIEL MORAES BARRETO - ME (CPF/CNPJ: XXX58.205/0001-39)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **DANIEL MORAES BARRETO (RG:XXXX72 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.176.072-00) DANIEL MORAES BARRETO - ME (CPF/CNPJ: XXX58.205/0001-39)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 398,90 (EP. 52.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0703227-57.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** N DE L AMARAL (CPF/CNPJ: XXXX9.469/0001-74)NELSON DE LIMA AMARAL (CPF/CNPJ: XXX.302.482-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **N DE L AMARAL (CPF/CNPJ: XXXX9.469/0001-74)NELSON DE LIMA AMARAL (CPF/CNPJ: XXX.302.482-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,602.97 (EP. 381.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 05/05/2023

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando **as vítimas** adiante qualificadas em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** das vítimas **D.G.S** representado(a) por Valdemir Rodrigues Soares e **B.N.V** representado(a) por Maria Jose da Silva Neves para tomarem conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Posto isso, firme nos argumentos acima lançados, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** Marlisson de Souza Nobre, como incurso nas penas do 157, § 2º, II, na forma do art. 71, caput (duas vezes) e art. 244-B da Lei nº 8.069/90. **ISTO POSTO**, em consonância com o parecer ministerial, dou provimento parcial à apelação, para declarar a extinção da punibilidade, pela prescrição, em relação ao crime de corrupção de menores e reduzir a pena de multa pelo crime de roubo, **ficando o apelante definitivamente condenado à pena de 08 (oito) anos, 06 (meses) e 20 (vinte) dias de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, no valor de 1/30 (um trinta avos)**, a ser cumprida, inicialmente no **regime fechado (...)**”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**  
Diretor de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 05/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

**DIONATAN JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de Cantá/RR, nascido aos 09/05/1985, RG N/I e CPF N/I, filho de Ivan José da Silva e de Lena Josefina, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000993-48.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DIONATAN JOSÉ DA SILVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 129, § 9º do Código Penal c/c Artigo 7º, I, da Lei 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada na VEPEMA, localizada no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista - RR, **designada para o dia 18 de julho de 2023 às 09:45:00**, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento de pena privativa de liberdade imposta. Boa Vista/RR, 24/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de maio de 2023. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Escrivã em extinção, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 05/05/2023

**PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista – RR.

**JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO**, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

**CONSIDERANDO** o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear **Camila Cristiane Pinheiro Mundim**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 191907 SSP/RR, e inscrita no CPF nº 738.398.502-82, como Escrevente Autorizada, podendo assinar todos os atos inerentes aos serviços de Registro Civil, Reconhecimento de Firma e Autenticação de Documentos

**Artigo 2º** - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista - Roraima, 05 de maio de 2023.

**Joziel Silva Wariss Loureiro**  
Tabelião e Oficial



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 05/05/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**DIEGO BARROS DA SILVA**, de nacionalidade brasileiro, Moto Taxi, solteiro, portador do RG nº 474774-7, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 039.048.762-79, nascido aos dez (10) de novembro (11) de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Doutora Yandara, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filho de Daniel da Silva e Marleusa Barros Salazar.

**CLENAYRA EDUARDA ALVES LIMA**, de nacionalidade brasileira, Vendedora, solteira, portadora do RG nº 475326-7, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.225.502-23, nascida aos oito (8) de janeiro (1) de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 10 km 18.9, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Clenis Lima Farias e Maria Neta Alves da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis – RR, 05 de maio de 2023.



Inês Maria Viana Maraschin  
Registradora